

**PROCESSO Nº: 0734/2024 – FMVZ**

**INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL E MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA.**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA DOCENTES, RESIDENTES, ALUNOS E VOLUNTÁRIOS DA TERCEIRA AÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA.**

**Despacho do Diretor de 23/08/2024.**

**Extrato de dispensa de licitação, Artigo 75, inciso II – Processo 0734/2024-FMVZ**

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo Capítulo II, Seção IV, artigo 9º, inciso V, da Portaria UNESP nº 136, de 20 de dezembro de 2023, de acordo com a instrução constantes dos autos, disposto na Portaria Unesp nº 409/2019, de 11/11/2019, **AUTORIZO**, nos termos do Parecer Referencial nº 01/2024-AJ de 30/01/2024, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na modalidade **SEM DISPUTA ELETRÔNICA**, para a presente contratação, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Artigo 75, inciso II, e APROVO a despesa no valor total de **R\$ 2.940,00** (dois mil, novecentos e quarenta reais), a favor da empresa **RICARDO DIAS GABRIEL BOTUCATU**, objetivando a contratação de serviço de confecção de camisetas.

JUSTIFICO a contratação do serviço referente ao processo nº 0734//2024-FMVZ, por meio da contratação direta por dispensa de licitação, na modalidade sem disputa eletrônica, tendo em vista a eficiência e celeridade, uma vez que a contratação de empresa local possibilita a apresentação de amostras de tecidos e modelagens, reduzindo possíveis divergências e trazendo economicidade ao processo.

Por se tratar de hipótese excepcional de dispensa de licitação, justifico a vantagem para a administração.

DECLARO que na instrução processual que trata da contratação do serviço por dispensa de licitação, na modalidade sem disputa eletrônica, foram cumpridos os requisitos exigidos no Parecer Referencial nº 01/2024-FMVZ, de 30/01/2024, quanto aos documentos que cabem a questão.

Diretoria da FMVZ, em 23 de agosto de 2024.

---

**PROF. DR. CEZINANDE DE MEIRA**  
**DIRETOR DA FMVZ**